



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 1.615, Centro, nesta cidade e Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.857/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIANO DA LUZ**, portador do RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **SRA LIDIANE CAMILOTI**, residente e domiciliado Av. São Paulo nº 2999 – Apto 302 A, Pioneiro, município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, **CPF/MF sob o nº 008.810.779-50** e documento de identidade **RG 4.244.517**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em comum acordo das partes, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada nos termos do artigo 55 e Artigo 24, II cc Art. 23, II “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato nº 061/2016 “*Profissional Especializado em Designer para Diagramação e Fotografia do Projeto “Expressão Jovem”, proposto no Plano de Ação do Termo de Cooperação entre a Fundação Itaú Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*”.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa da Secretaria de Administração.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo será de **01/07/2016 À 07/10/2016**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 061/2016, ora aditado.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 30 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LIDIANE CAMILOTI**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

\_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42